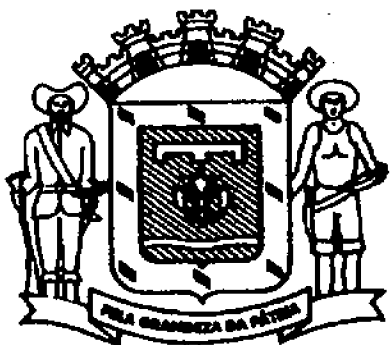




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 20 DE MAIO DE 2002 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.927

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 03
PORTARIAS	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 05
TERMO DE ACORDO	PÁG. 07
AVISOS	PÁG. 07
DECRETOS LEGISLATIVO	PÁG. 07

LEI

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8097, DE 14 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre Campanha Educativa no Combate ao Uso de Drogas, em Diversões Públicas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os promotores de diversões públicas, como shows ao ar livre ou em ambientes fechados como discotecas, teatros, cinemas, bingos, festas religiosas, espetáculos esportivos e beneficentes, dedicarão espaços de tempo em seus respectivos eventos, em prol de mensagens relativas ao combate ao uso de drogas.

§ 1º O tempo a ser utilizado, na forma do "caput" deste artigo é de, no mínimo, trinta segundos por hora.

§ 2º A campanha poderá ser realizada através de telões, outdoors, mensagens gravadas ou com o uso de outros equipamentos audiovisuais, de acordo com a disponibilidade dos organizadores dos eventos.

Art. 2º A rede de transporte coletivo municipal deverá efetuar campanha educativa, destinando o espaço do vidro traseiro dos ônibus para fixação de mensagens escritas, visíveis à distância, conforme modelo e texto a ser apresentado pelo órgão competente da municipalidade.

Parágrafo único. O tempo a ser utilizado pela campanha será de uma semana anualmente, por empresa, conforme cronograma a ser estabelecido pelo órgão do Executivo responsável pelos transportes coletivos.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará na aplicação de multa equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência), dobrada no caso de reincidência.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através do setor competente da municipalidade, a fiscalização do cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Elpidio Fiorini Neto
Horácio Antunes de Santana Júnior
Iranil Inácio de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Aida
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orre de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Odivia Vieira da Silva
Otavio Libânio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdi Camarçio Bezerra
Walderes Nunes Loureiro

[Assinatura]
Certifico que a
via foi assinada
pelo Prefeito
Derivaldo Gomes de
Aquino
Chefe do Gabinete
de Expediente e
Despachos

DECRETOS

DECRETO Nº 946, DE 10 DE MAIO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* ROBERTO MARTINO BARBOSA (matrícula n.º 519006-1), do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 947, DE 10 DE MAIO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar DANIEL ROSSI DE MOURA (matrícula nº 347175-2), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município, com retroação de efeitos a 1º de abril de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 948, DE 10 DE MAIO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar SEBASTIÃO ALVES PIRES (matrícula nº 497657-1), do cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município, com retroação de efeitos a 15 de abril de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 949, DE 10 DE MAIO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear JOSÉ PAULO DE MORAES para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DA1-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 950, DE 10 DE MAIO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear CAMILA PIRES ROCHA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DESPACHOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 20034319/2002

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº345/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM**, e a **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - UCG**, o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG** e o **INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - IPPUR/UFRJ**, objetivando a cooperação técnica entre as partes signatárias, com a finalidade de promover o intercâmbio de informações e dados, apoio técnico na elaboração de estudos, desenvolvimento de sistemas e elaboração de projetos de interesse das partes convenientes, por um período de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19644073/2002

INTERESSADO: FUNAPE-Fundação de Apoio à Pesquisa

ASSUNTO: Orçamento

DESPACHO Nº346/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII e XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 24, VIII e XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, ratificando a dispensa de licitação, no valor estimado de R\$ 883.075,16 (oitocentos e oitenta e três mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para pagamento à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG/FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**, pertinente à prestação de Serviços Técnicos Especializados pela realização de concurso público para o provimento do quadro de pessoal do Município de Goiânia.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do ato próprio de contrato, em seguida à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19714926/2002

INTERESSADO: Banco BGN S/A

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº352/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e o **BANCO BGN S/A**, com o objetivo da concessão de empréstimos pessoais, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores detentores de cargos efetivos na administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura de Goiânia, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 15446463/2000

INTERESSADO: Facility Promotora de Crédito

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº353/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, e com base no art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO** autorizar a elaboração de Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2000, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e o **BANCO BMC S/A**, objetivando sua prorrogação por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 23 de maio de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20039256/2002

INTERESSADO: Terezinha Maria de Jesus

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº354/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e Terezinha Maria de Lourdes, relativo à indenização pelas benfeitorias realizadas em área pública, localizada à Alameda Botafogo, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, fixada no valor global de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), assim distribuídos: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), referentes a um apartamento quitado, onde já reside, e o restante, **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), conforme consta no referido Termo.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19529339/2002

INTERESSADO: M. Pimentel Engenharia Ltda

ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº355/2002 - À vista do inteiro teor dos autos e considerando, principalmente, o Parecer DOFT/DVPU nº 140/02, da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVO**, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador nº 1119/94 e Lei Complementar nº 031/94, *autorizar* o parcelamento urbano no quinhão de nº 2-B, com área de 97.394,27 m² (noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro vírgula vinte e sete metros quadrados), parte integrante da Fazenda Caveiras, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município, conforme Lei Complementar nº 060/97, caracterizado como parcelamento prioritário, de propriedade de M. Pimentel Engenharia Ltda, registrado no 7º Tabelionato de Notas, nesta Capital, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

A implantação do empreendimento e sua comercialização somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE

PORTARIA Nº 003/2002-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 165, da Lei Complementar nº 11, de maio de 1992;

Considerando as sugestões da Auditoria Geral do Município constante do Parecer nº 001/2002 - DPEA, retro;

Considerando que seja de vital importância para se atingir a transparências dos atos do Administrador Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão composta pelos Servidores Hélio Moreira Borges, Diretor do Departamento da Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, Edna de Mendonça Moura, Chefe da Divisão de Administração de ISTI e Luiz Carlos Cardoso da Silva, representante da Auditoria Geral do Município, para promover SINDICÂNCIA, junto ao Departamento da Receita Imobiliária, mais precisamente na Divisão de Administração de ISTI, conforme denúncia constantes do Processo 1.904.297-9/2001.

Parágrafo Único - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, se necessário prorrogar por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão do trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 10 dias de maio de 2002.


LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE

PORTARIA Nº 004/2002-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 003/2002-GAB, de 10 de maio de 2002, Art. 1º, designando o Sr. Rafael José Silva Corrêa, Assessor Técnico Fiscal, em substituição a Edna de Mendonça Moura, Chefe da Divisão de Administração de ISTI, para compor a Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 1.904.297-9/2001.

De-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 14 dias de maio de 2002.


LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário

SMT

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTES
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 230
Setor Bela Vista - CEP 74.630-060
Fone: 255-7391
Pbix: 524-1267

PORTARIA N.º 062 DE 02 DE MAIO DE 2002.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

RESOLVE:

I - Disponsar, a servidora MARIA GUARACY ALVES, matrícula. n.º 108544-01, a pedido, da função de confiança de Chefe da Divisão de Cadastro e Geoprocessamento, da Diretoria do Departamento de Projetos de Trânsito, símbolo DAI-5, desta Superintendência, a partir 01.05.2002.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 02 dias do mês de Maio de 2002.

Antônio José da Figueira Santos
Superintendente

EXTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2002.**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 10.05.2002.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE.
3. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados na realização do Concurso Público Municipal para provimento do Quadro de Pessoal do Município de Goiânia, decorrente do Edital nº 001/2002.
4. VALOR GLOBAL: Estima-se em R\$ 883.075,16 (oitocentos e oitenta e três mil, setenta e cinco Reais e dezesseis centavos) o valor global do Contrato.
5. PROCESSO Nº: 1.964.407-3/2002

Você fazendo parte **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****TERMO DE TRANSAÇÃO Nº 002/2002****EXTRATO**

1. DATA: 18.02.2002.
2. CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Educação e o Srs. DINIS LOURENÇO DA SILVA e TASSO LINS MARINHO, representados por LEONARDO LÔBO - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
3. OBJETO: Possibilitar a liquidação do crédito decorrente da ocupação, pelo MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, do imóvel localizado na Rua José Sinimbu, s/nº Qd-169, Lt-13 Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.
4. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
5. PROCESSO: 1.7299476, de 26.01.2001.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO

- 1 - DATA: 24.04.2002
- 2- CONCORDANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a senhora HERMIONE DE SOUZA MACHADO.
- 3- OBJETO: quitação pelo Município, do débito resultante de danos materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública.
- 4- VALOR: R\$ 2.951,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais), o valor total do presente instrumento.
- 5- PROCESSO Nº: 18679825/2001.

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a firma JW CONSTRUTORA LTDA..

Signatários: Advº Luiz Carlos Orró de Freitas, Presidente da COMOB, Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 019/2002, Tomada de Preços nº 002/2002;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Processo nº 19040526 e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste contrato consiste na execução dos serviços de construção de quadra de esporte poliesportiva com iluminação, arquibancada e cobertura; construção de passarelas; urbanização e rede coletora de águas pluviais da E.M. Padrão 2001, localizada à Rua 1, com Rua Antônio Grossi e APM-1 - Setor Tremendão, nesta Capital.

Valor do Contrato: R\$ 185.528,05 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais, cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 1801.12.381 0017.1.002.4490.51.00.10.

Prazo de Execução: 75 (setenta e cinco) dias.

Data de Assinatura: 13/05/02

SMT

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 250
Setor Bela Vista - CEP 74.830-080
Fone: 255-7591
Fax: 524-1297

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2002

DATA: 14.05.2002

CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT E SINALENCE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de aplicação de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) de TERMOPLÁSTICO - Extrudado, nas Avenidas: Av. 85 - da Praça Cívica até a Av. T.63 - Setor Bueno; Av. Cora Coralina (Av. 85 A) - da Praça Cívica até a Av. T.63 - Setor Bela vista; Av. Araguaia - da Praça Cívica até a Av. Independência - Setor Central; Av. Tocantins - da Praça Cívica até a Av. Paranaíba - Setor Central e Entorno da Praça Cívica (Rua 82) Setor Central.

PRazo: 60 (sessenta dias) contados da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PROCESSO: 19669769

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2002

DATA: 14.05.2002

CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT E SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de aplicação de 1.000 m² (um mil metros quadrados) de TERMOPLÁSTICO - HOT-SPRAY, nas Avenidas: Av. 85 - da Praça Cívica até a Av. T.63 - Setor Bueno; Av. Cora Coralina (Av. 85 A) - da Praça Cívica até a Av. T.63 - Setor Bela vista; Av. Araguaia - da Praça Cívica até a Av. Independência - Setor Central; Av. Tocantins - da Praça Cívica até a Av. Paranaíba - Setor Central e Entorno da Praça Cívica (Rua 82) Setor Central.

PRazo: 60 (sessenta dias) contados da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

PROCESSO: 19669769

SMT

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 250
Setor Bela Vista - CEP 74.830-080
Fone: 255-7591
Fax: 524-1297

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO II

DATA: 29/04/2002

CONTRATANTES: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT e Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA

OBJETO: Alterar as Cláusulas SEGUNDA e QUARTA e Anexo I do Contrato n.º 010/98

VALOR: Estima-se o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

PRazo: 48 (quarenta e oito) meses contados de 1º de dezembro de 1998.

PROCESSO: 13337527/98

Goiânia, 29 de abril de 2002.

**EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 032/02-AJUAJ****CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG e JOSE WILSON MOREIRA.**DATA:**

Goiânia, 03 de maio de 2002.

REPRESENTANTES:**COMURG** - Paulo César Fornazier -
PRESIDENTE; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR**
FINANCEIRO; Argemiro Antônio Fontes de Mendonça -
DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.**LOCATÁRIO:** Tânia Maria de Oliveira -
PROCURADORA**FINALIDADE:** Locação de imóvel para abrigar área de varrição
da Diretoria de Limpeza Urbana.**PRAZO:** 012 (doze) meses.**VALOR DO CONTRATO:** Mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos
reais).**FÓRUM:** Goiânia - Goiás.**TERMO DE ACORDO**Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e AlienaçãoProcesso: 1.944.277-2
Nome: Eduardo Carlos Silva de Souza
Assunto: Indenização**TERMO DE ACORDO**Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela
Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 825, de 23/04/2002, para reurbanização
do vale do Córrego Botafogo, que os benfiteiros de minha propriedade, medindo 82,16m2, em
área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Z-1 com Av. Goiás, nesta Capital, foi
atingido por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado,
bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 19.000,00: (Dezenove mil reais)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e

forma.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2002.

Eduardo Carlos Silva de Souza

Indenizado

Leobaldes Arruda da Costa
Dr. Leobaldes Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

Ricardo Antônio Dias Baptista
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município**AVISOS**PARQUE MUTIRAMA
Av. Contorno s/nº
Setor Central - CEP: 74.055-014
Fone: 223-2331
Fax: 223-2205 - Fax: 229-3236

PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO 001/02A Comissão Permanente de Licitação torna pública ao interessados que fará realizar a
Licitação nº 01/02, com as seguintes características:

Modalidade: CONVITE

Tipo: MENOR PREÇO nº 001/02

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO BRINQUEDOS PLAYGRAND.

Sessão de Abertura dos Envelopes: dia 23 de maio de 2002 às 09:30 horas

Local: Parque Mutirama de Goiânia, sito à Avenida Contorno s/n - Centro, Goiânia-Goiás

Observação: A cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados em sua sede retro
citada, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Maiores informações pelo telefone 229-3236

Goiânia, 16 de maio de 2002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DERMU
Rua 21 s/n - Vila Santa Helena
CEP 74.505-330
Fones: 524-6310/6360/6335/6320/6376
Fax: 524-6300 - Fax: 524-6311
E-mail: dermu@goiania.go.gov.br**AVISO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****ÓRGÃO:** DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.**CONCORRÊNCIA Nº:** 002/2002**OBJETO:** Aquisição de 40.000 (quarenta mil) toneladas de C.B.U.Q (Concreto
Betuminoso Usinado a Quente) divididos em dois lotes iguais.**HABILITADAS:** CONSTRUTORA N. NAMED LTDA.; CONSTRUTORA SIMOSO
LTDA.; EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A.; WARRE
ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Goiânia, 15 de maio de 2002.

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Goiânia**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001,
DE 18 DE ABRIL DE 2002**Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. Paulo Antônio Skaf.**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de cidadania goianiense ao Sr. PAULO ANTÔNIO SKAF.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2002.

**Wladimir Garcêz
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002,
DE 18 DE ABRIL DE 2002**

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Professor de Direito Penal e Processo Penal, Sr. ISAAC BENCHIMOL FERREIRA.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2002.

**Wladimir Garcêz
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003,
DE 18 DE ABRIL DE 2002**

"Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense, ao Dr. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES, a que o recomendam os inestimáveis serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de abril de 2002.

**Wladimir Garcêz
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004,
DE 18 DE ABRIL DE 2002**

"Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. SERGIO DO CARMO E SILVA"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de cidadania goianiense ao Sr. SERGIO DO CARMO E SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de abril de 2002.

**Wladimir Garcêz
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005,
DE 18 DE ABRIL DE 2002**

"Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Goianiense ao Deputado Estadual Carlos Alberto da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de abril de 2002.

**Wladimir Garcêz
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006,
DE 18 DE ABRIL DE 2002**

" Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense "

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Técnico de Futebol Sr. **HÉLIO CÉZAR P. DOS ANJOS**. (**HÉLIO DOS ANJOS**).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de abril
de 2002.**

**Wladimir Garcêz
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007,
DE 18 DE ABRIL DE 2002**

" Concede Título Honorífico de cidadania
goianiense "

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de cidadania goianiense ao Sr. **IVANOR FLORENCIO DE MENDONÇA** por seus relevantes serviços prestados à comunidade e à cultura goianiense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de abril
de 2002.**

**Wladimir Garcêz
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008,
DE 18 DE ABRIL DE 2002**

" Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense. "

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Goianiense ao Pastor Jaime Antônio de Souza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de abril
de 2002.**

**Wladimir Garcêz
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009,
DE 18 DE ABRIL DE 2002**

" Concede Título de Cidadão Goianiense
ao Sr. Ciro Ferreira Gomes "

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão goianiense ao Senhor **Ciro Ferreira Gomes**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Goianiense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de abril
de 2002.**

**Wladimir Garcêz
PRESIDENTE**

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*